



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3385/2024

Humaitá RS, 05 de março de 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 74.309,10
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$74.309,10 (Setenta e quatro mil trezentos e nove reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	BL BENEFICIOS EVENTUAIS
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 29.100,00
1078	REDE DE PROTEÇÃO A MULHER
30.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL
33.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PJ.....R\$ 25.259,10

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior recursos oriundos do Superavit Financeiro Exercício Anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
05 dias do mês de março de 2024.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração